



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 5295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL 34-2021-1** – Fornecedor: Rodrigo Lima Dias Soares.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Homologações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA  
CEP: 46100-000 CNPJ: 14.105.704/0001-33 Telefone: (77) 3441-8700

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DL34-2021-1**

**Processo:** 42/2021  
**Data Processo:** 11/03/2021

**Fornecedor:** RODRIGO LIMA DIAS SOARES  
**CPF/CNPJ:** 999.588.805-04  
**Endereço:**  
**Cidade:**

**OBJETO DE COMPRA:** Atender despesa com locação de imóvel situado na Praça Lauro Farani, nº 65, no Bairro Centro, no município de Brumado, Bahia, para guardar pneus recolhidos no município para evitar a proliferação de doenças causadas pelos mosquitos aedes aegypti.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	12,000	MÉS.	1.465,53	17.586,36	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor da despesa: R\$ 17.586,36 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)  
Pagamento: CONFORME CONTRATO

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 29/03/2021

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS  
Prefeito(a) Municipal